

HOSPITAL DO CÂNCER DO ESTADO DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

EDITAL Nº 002/2022

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS**, Organização Social em Saúde gestora do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, por meio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e previstas no Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, vem tornar público o presente Edital de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva, de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos com o objetivo de preencher vagas e formar cadastro de reserva, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.
- 1.3. A metodologia de avaliação deste Edital é fundamentada no regulamento próprio de Contratação e Seleção e Contratação de Pessoal da **ABEAS**;
- 1.4. As seleções serão de caráter classificatório e/ou eliminatório conforme o disposto no Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal e neste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pela **ABEAS**, sob regime jurídico Consolidação das Leis do Trabalho.

- 1.6. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I – Quadro de vagas.
- 1.7. O horário de trabalho/escala será definido no ato da contratação e de acordo com as necessidades da empregadora.
- 1.8. O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições na Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.9. A aprovação do candidato neste processo seletivo não gera expectativa de direito à contratação. Sendo necessária a avaliação de documentos e aptidão atestada pelo médico do trabalho. É reservado à **ABEAS** o direito de proceder a contratação em números que atenda apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira, ainda que aprovado no cadastro de reserva.
- 1.10. Os candidatos aprovados, conforme este Edital, serão convocados na medida das necessidades desta Unidade de Saúde.
- 1.11. A inscrição do candidato importará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.12. O presente processo seletivo, ou qualquer das vagas, poderá ser cancelado pela **ABEAS** a qualquer momento e fase.
- 1.13. As inscrições serão gratuitas.
- 1.14. Os custos, tais como: acomodação, alimentação, transporte e outros, serão exclusivamente por conta do candidato durante a participação das etapas deste Edital.
- 1.15. Para participar do presente Processo de Seleção e Contratação, os candidatos deverão comprovar documentalmente que atendem os seguintes pré-requisitos/condições:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - b) Nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - c) Regularidade eleitoral e militar;
 - d) Atender todas as disposições contidas no Anexo I – Quadro de Vagas;
 - e) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e de entrega da documentação comprobatória para contratação descrita nesse Edital;
 - f) Atender aos pré-requisitos contidos no Anexo I – Quadro de Vagas, para a vaga pleiteada;
 - g) Cumprir as determinações do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do site www.abeas.org.br, na aba “Processo Seletivo”;
- 2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar seu curriculum vitae e demais documentos de qualificação profissional;
- 2.3. Os documentos comprobatórios para que as inscrições sejam consideradas aceitas são:
 - ✓ Curriculum Vitae atualizado;
 - ✓ Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - ✓ Documentos de comprovação de formação (Diploma do ensino médio, Diploma do curso técnico, Diploma de Graduação, Declaração de conclusão de especialização;
 - ✓ Experiência Profissional (Cópia do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração da empresa com os dados do período de vínculo e atuação);
 - ✓ Se para o cargo em que está pleiteando a vaga de emprego, juntar o registro no Conselho Profissional;
 - ✓ No caso de pessoa com deficiência deverá ser anexado atestado médico que comprova a condição;
- 2.4. Todos os anexos deverão ser enviados para o e-mail vagas@abeas.org.br ;
- 2.5. A **ABEAS** não se responsabilizará por problemas na inscrição motivados por ordem técnica, falha de computadores e/ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados;
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos dados, bem como anexar os documentos indicados, a fim de comprovar as informações registradas no Curriculum Vitae, com o intuito de serem pontuados de acordo com os itens de avaliação curricular para cada cargo informado;
- 2.7. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos fará com que a inscrição seja automaticamente não aceita;
- 2.8. Os documentos que se fizerem necessários deverão ser anexados de forma nítida e legível, caso contrário a inscrição poderá ser considerada não aceita.
- 2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá informar somente um cargo/função, sendo vedada a participação simultânea;

- 2.10. As inscrições serão realizadas no período de: 15/02/2022 à 18/02/2022.
- 2.11. As inscrições serão recebidas, na data e horário indicados no item 2.10, sem previsão de prorrogações. Serão desconsideradas quaisquer inscrições que vierem a ocorrer fora do dia e horário estipulado;
- 2.12. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar quaisquer das formalidades deste Edital;
- 2.13. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou ainda nos documentos apresentados;
- 2.14. Caso um candidato efetue mais de uma vez a inscrição, no mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição sendo adotados os critérios previstos no art. 37, VIII da CF/88, na Lei Federal nº 7853/89 e seu regulamento;
- 3.2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de participar da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, se houver, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e no local de aplicação do exame;
- 3.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem classificatória;
- 3.4. O candidato que se declarar com deficiência, deverá anexar na documentação, laudo médico, contendo, no mínimo as seguintes informações:
 - a) Nome completo do candidato com RG e CPF;
 - b) Especificações do tipo de deficiência, bem como o grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
 - c) Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - d) Local e data de emissão;
 - e) Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.
- 3.5. Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais e anatômicas, suficientes para gerar incapacidade

para o desempenho das atividades, condições essas que deverão ser comprovadas via parecer médico. As pessoas com deficiência que necessitarem de condições especiais para realização de alguma (s) da (s) etapa (s) deverão informar via e-mail, no endereço: www.abeas.org.br, aba "Processo Seletivo";

- 3.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, se houver, ou qualquer outra etapa, conforme disposto nesse Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização do mesmo. Assim, o candidato realizará as etapas nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia efetivo ou posterior;
- 3.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão avaliadas e atendidas segundo critério de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da publicação da lista de candidatos inscritos, na data constante no cronograma;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Participarão do Processo Seletivo todas as inscrições que forem consideradas aceitas em obediência aos critérios deste Edital;
- 4.2. As etapas do Processo Seletivo serão relacionadas por cargo/função conforme Anexo I – Quadro de Vagas;
- 4.3. O candidato convocado que não comparecer em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;
- 4.4. O resultado final será dada pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo. Exclui-se apenas a avaliação psicológica e/ou dinâmica de grupo, se houverem, pois não atribui pontos, contudo serão etapas eliminatória, se houverem.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 5.1. Para avaliação da análise curricular será obedecido o seguinte quando de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL FUNDAMENTAL				
Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo Aceito	Mínimo de Pontos
1	Certificado de Curso de Extensão na área de atuação, com duração acima de 15 horas.	5	2	10
2	Experiência profissional com tempo comprovado acima de 06 (seis) meses consecutivos na área pretendida	10	8	80
3	Informações Complementares no Curriculum Vitae	5	2	10
Soma máxima de pontos:				100

QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO				
Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo Aceito	Mínimo de Pontos
1	Certificado de Curso de Informática concluído nos últimos 05 (cinco) anos, realizados até a data da inscrição.	05	01	05
2	Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante na vaga pleiteada	10	01	10
3	Certificado de Graduação em áreas afim do cargo pleiteado	15	01	15
4	Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado com carga horária acima de 15 (quinze) horas até a data da inscrição e concluído nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária	10	03	30
5	Experiência profissional comprovada com tempo acima de 06 (seis) meses consecutivos na área pleiteada	10	04	40
Soma máxima de pontos				100

QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR				
Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo Aceito	Mínimo de Pontos
1	Certificado de Curso de Informática concluído nos últimos 05 (cinco) anos, realizados até a data da inscrição.	05	01	05
2	Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 20 (vinte) horas até a data de inscrição e concluído nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária	10	02	20
3	Certificado ou declaração de curso de extensão ou especialização na área do cargo pleiteado. Não serão aceitos certificados sem carga horária	10	02	20
4	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins com o cargo pleiteado	20	01	20
5	Experiência profissional comprovada, mínima de seis meses consecutivos no cargo pleiteado	10	04	40
Soma máxima de pontos				100

5.2. A etapa de Análise Curricular, inicialmente será de caráter classificatório, porém, fará parte da composição da média do candidato.

6. DA ETAPA PROVA TÉCNICA

6.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior do processo, poderão ser submetidos à realização de Prova Técnica, conforme cronograma;

6.2. A Prova Técnica será composta por 10 (dez) questões, sendo ela de respostas objetivas ou subjetivas, valendo 10 (dez) pontos cada questão. A prova terá caráter eliminatório e alcançará a somatória máxima de 100 pontos;

- 6.3. Os assuntos destinados à prova técnica serão de amplo conhecimento na área pretendida e vão além da memorização, avaliando compreensão, análise e capacidade de raciocínio técnico e lógico do candidato;
- 6.4. Os candidatos que obtiverem menos de 50 pontos serão reprovados;
- 6.5. No dia da realização da prova, o candidato somente fará a prova mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada com foto;
- 6.6. Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta;
- 6.7. Recomenda-se o comparecimento ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o início da prova. Não haverá tolerância por atrasos;
- 6.8. Os resultados serão publicados no site www.abeas.org.br na aba “Processo Seletivo”, obedecendo ao cronograma.

7. DA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL (FACULTATIVA):

- 7.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo deverão se submeter as entrevistas por competências;
- 7.2. A etapa da entrevista avaliará as habilidades e atitudes essenciais do candidato inerentes ao perfil do cargo e de acordo com os valores da Organização Social em Saúde;
- 7.3. Os candidatos que obtiverem menos de 60 pontos serão reprovados, ou seja, essa etapa tem caráter eliminatório;
- 7.4. Recomenda-se o comparecimento ao local de realização esta etapa com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da entrevista;
- 7.5. No dia da realização da etapa da entrevista, o candidato somente participará mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 7.6. Os local e horário de realização das entrevistas será publicado no site www.abeas.org.br na aba “Processo Seletivo”;
- 7.7. A etapa da entrevista será composta por avaliação de acordo com o quadro abaixo, obtendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Critérios	PONTUAÇÃO			
	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera
Comunicação	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Comprometimento	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Objetividade e clareza nas respostas	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Adaptabilidade	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Conhecimento técnico na área específica	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Soma máxima de pontos				100

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos será disponibilizada no site www.abeas.org.br na aba "Processo Seletivo", em ordem de classificação;
- 8.2. O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa;
- 8.3. Aos cargos que possuem etapas de Análise Curricular, Prova Técnica, Entrevista Técnica e com o Setor de Recursos Humanos, a média se dará pela soma de notas obtidas nas etapas e divididas por três (3,0);
- 8.4. Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade observado o ano, mês e dia do nascimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da ABEAS – Hospital do Câncer do Estado do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II – Documentos para processo admissional) e serão submetidos aos exames admissionais necessários à contratação;
- 9.2. Havendo incompatibilidade sanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho pode atestar aptidão ou inaptidão a admissão ao cargo pleiteado, sem direito a contestação por parte do candidato;

- 9.3. Caso seja atestada a inaptidão por médico do trabalho, o candidato não será contratado.
- 9.4. A contratação será realizada em obediência ao regime celetista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os candidatos que, em qualquer momento, inclusive posterior a finalização da seleção, que constatado tenham prestado declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça as condições estabelecidas no Edital, será excluído;
- 10.2. Comprovada a fraude, além da exclusão do processo seletivo, os candidatos poderão responder civil e criminalmente pelos atos praticados;
- 10.3. O candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com a **ABEAS**, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;
- 10.4. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;
- 10.5. A **ABEAS** manterá um cadastro de reserva com os candidatos aprovados e não contratados, por um período de 12 (doze) meses da publicação do Resultado Final;
- 10.6. Serão eliminados os candidatos convocados que não comparecerem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, à convocação, na data e hora da convocação publicada no site www.abeas.org.br na aba “Processo Seletivo”.]
- 10.7. O candidato deve comparecer munido de todos os documentos informados no Anexo II – Documentos para processo admissional;
- 10.8. O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não seja localizado;
- 10.9. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, comunicados e retificações (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação;
- 10.10. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros

do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado do Maranhão, bem como de diretores, estatutários ou não da **ABEAS**.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE
Do dia 15/02/2022 até às 23:59 minutos do dia 18/02/2022	Inscrições
19/02/2022	Resultado das inscrições deferidas do Processo Seletivo
21/02/2022	Análise Curricular
22/02/2022	Resultado das pontuações da etapa de Análise Curricular e Convocação para a etapa da Prova Técnica (se houver)
22/02/2022	Prova Técnica (se houver)
22/02/2022	Resultado das pontuações da etapa da prova técnica (se houver) e convocação para a etapa da Entrevista.
23/02/2022	Entrevista Técnica e Recursos Humanos
24/02/2022	Resultado final e Classificação

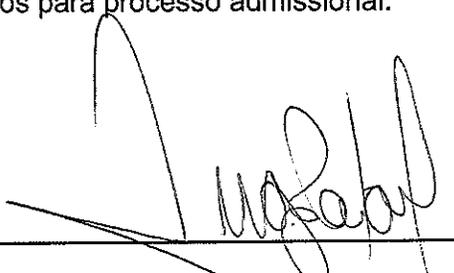
As datas citadas no cronograma, poderão ser alteradas a critério da ABEAS.

Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site www.abeas.org.br, na aba "Processo Seletivo".

12. ANEXOS

I – Quadro de vagas;

II – Documentos para processo admissional.


Sérgio Catardo
Diretor Geral
CRA: 42419
Hospital de Câncer do Maranhão

Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

EDITAL Nº 002/2022 – ABEAS – HOSPITAL DO CÂNCER DO ESTADO DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Pré-Requisitos	Perfil Básico	Jornada Semanal	Salário Base	Vaga Imediata	Cadastro de Reserva
COMPRADOR	NIVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LOGÍSTICA	RESILIENCIA, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO, INICIATIVA E DINAMISMO. CONHECER OS PROCESSOS DE COMPRAS, PRINCIPALMENTE O MODULO DE RE-SUPRIMENTO AUTOMÁTICO, PESQUISAR O MERCADO FORNECEDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COLETA DE PREÇOS, VISANDO IDENTIFICAR AS MELHORES OPORTUNIDADES DE COMPRAS. CONHECER OS MANUAIS DE COMPRAS E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES; ATINGIR AS METAS IMPOSTAS AO SETOR DE COMPRAS; PARTICIPAR JUNTO COM O SUPERIO IMEDIATO DA ALIMENTAÇÃO DOS INDICADORES, BEM COMO DA ANÁLISE CRÍTICA, TRAZENDO CONTRIBUIÇÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO; CUMPRIR COM AS ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA; PROMOVER O BOM RELACIONAMENTO PARA COM OS FORNECEDORES, FIDELIZANDO-OS; HOMOLOGAR FORNECEDORES DE ACORDO COM O MANUAL DO HOSPITAL; AUXILIAR NA SELEÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E FORNECEDORES, BUSCANDO SEMPRE O MENOR	44 HORAS	R\$ 4.000,00	1	1

		<p>CUSTO, COM A MELHOR QUALIDADE. CADASTRAR FORNECEDORES, REALIZAR CONSULTAS E COTAÇÕES, EMITIR AS ORDENS DE COMPRA E ENCAMINHÁ-LAS AOS FORNECEDORES, FAZENDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ENTREGA E CUMPRIMENTO FINAL DE TODAS AS CONDIÇÕES NEGOCIADAS; TER CIÊNCIA E ACOMPANHAR O ORÇAMENTO MENSAL DESTINADO AS COMPRAS DO MÊS, ACOMPANHAR O PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ENTREGUES EM DESACORDO COM O PEDIDO; FAZER A COMUNICAÇÃO AO SETOR REQUISITANTE QUANDO DA CHEGADA DOS MATERIAIS SOLICITADOS; ABASTECER DE INFORMAÇÕES AS FERRAMENTAS CRIADAS PARA GESTÃO DOS INDICADORES DO SETOR; AVALIAR OS PEDIDOS DE COMPRAS ENCAMINHADOS PELOS SETORES, EVITANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FORMA DESNECESSÁRIA; REALIZAR AS AÇÕES PROPOSTAS, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ATIVIDADES DO COMPRAS; CUMPRIR COM SEU HORÁRIO DE TRABALHO DE ACORDO COM A ESCALA; MANTER SIGILO DAS INFORMAÇÕES DO HOSPITAL; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E REUNIÕES QUANDO CONVOCADO.</p>				
COORDENADOR DE FARMACIA	NIVEL SUPERIOR EM FARMACIA	<p>COORDENAR A ADMINISTRAÇÃO DO ESTOQUE DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL E PROMOVER SUA DISTRIBUIÇÃO DE FORMA RACIONAL COLABORANDO COM A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA AO PACIENTE ORIENTANDO A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUANTO AO USO CORRETO</p>	44 HORAS	R\$ 4.500,00	1	1

		DOS MEDICAMENTOS. FOCO EM RESULTADOS, EQUILIBRIO EMOCIONAL, AGILIDADE, PRÓ-ATIVIDADE; FACILIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, ÉTICA (SIGILO, CONFIABILIDADE) E CAPACIDADE DE ANÁLISE;				
--	--	--	--	--	--	--

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES
EDITAL Nº 001/2022 – ABEAS – HOSPITAL DO CÂNCER DO ESTADO DO
MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO
ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSSIONAL**

DOCUMENTOS
1 cópia do Cartão do PIS
Paginas CTPS: 1-numero e série / 2-qualificação civil / contrato de trabalho – cópia e original.
1 foto 3x4
1 cópia do R.G.
1 cópia do CPF
Currículo atualizado
1 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação.
1 cópia do comprovante de residência atual em próprio nome.
1 cópia do Certificado de Reservista (para homens)
1 cópia da Carteira de Motorista (caso tenha)
1 cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade
1 Cópia do certificado de Especialização
1 cópia da Certidão de Casamento (se for casado)
1 cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos
1 cópia simples do CPF dos filhos
1 cópia da Carteirinha de Vacinação dos filhos menores 07 anos
Declaração da escola dos filhos maiores de 06 anos
Atestado de Saúde Ocupacional
1 cópia da carteira do conselho regional
1 cópia do Comprovante de pagamento do Conselho Regional
1 cópia do Registro no Conselho Regional da Classe
1 cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional da Classe
1 cópia do cadastro do CNES
Conta corrente no Banco do Brasil – cópia do cartão (Para quem não tem conta, será entregue autorização para abertura de conta pela Empresa).
1 Cópia do Cartão de Vacinação atualizado (difteria, tétano, Febre Amarela).
Certidão criminal estadual e federal
Certidão cível estadual e federal.
Certidão negativa de justiça militar – Original (pela internet ou no próprio órgão – www.stm.jus.br/Certidão). Obs.: Apenas para o sexo masculino.
Certidão negativa do cartório de distribuição (Fórum) - Original